



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 51/2024, que
“ALTERA A LEI Nº 2.171 DE 20 DE DEZEMBRO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º - O Art. 1º do PL51/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Art. 123 - A Junta de Recursos Tributários é composta de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 36 (trinta e seis) meses, podendo haver uma única recondução.”

.....

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa estabelecer o prazo máximo de permanência dos membros da Junta de Recursos Tributários em seis anos, no sentido de viabilizar a alternância de sua composição.

Desta forma peço o acolhimento desta proposta de emenda aos meus pares, que também visam dar clareza às normas administrativas do executivo municipal.

Antecipadamente agradeço.

Ouro Branco, 21 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0706 Data entrada 21.06.24
Número 1240 Data saída
Destino Apoio
Assinatura Responsável

Valéria de Melo Nunes Lopes

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora